



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS XIQUE-XIQUE
Rodovia BA 052, Km 468, s/n – Xique-Xique, Bahia, CEP: 47.400-000 Telefone: (74) 3664-3500

Edital Nº. 05, de 18 de julho de 2019

O Diretor-Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *campus* Xique-Xique, nomeado sob Portaria Nº 1371, de 24/05/2018, no D.O.U. de 25/05/2018, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013 e ainda considerando: Resolução CNE/CEB Nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB Nº 06, de 20 de setembro de 2012; Decreto Nº 5.840, de 13 de julho de 2006; Parecer Nº 11 da CEB/CNE; Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012., torna público o presente Edital para preenchimento de **vagas remanescentes** ofertadas no Edital nº 55, de 25 de abril de 2019 e suas respectivas retificações, no curso de Vendas EaD, para ingresso no segundo semestre letivo de 2019, por meio de **Manifestação de Interesse** na vaga, diretamente no campus Xique-Xique, seguindo as condições e cronograma indicados abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A realização deste Processo de Seleção dos candidatos às vagas remanescentes ficará a cargo da Comissão Local do Processo Seletivo, à qual compete a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.
- 1.2. Os cursos Técnicos de Nível Médio na forma SUBSEQUENTE são destinados aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio.
- 1.3. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos subsequentes presenciais do IF Baiano:
 - a) Ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula;
 - b) Apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no item 5 deste edital;
- 1.4. As vagas remanescentes estão distribuídas conforme ANEXO I deste edital, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações.

2. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 2.1. A seleção será realizada mediante manifestação presencial de interesse na vaga por meio de preenchimento da ficha de inscrição do ANEXO II, diretamente no campus onde o curso será ofertado. A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de chegada, mediante distribuição de senha, nos dias especificados pelo item 4.1 deste edital.

- 2.2. No momento da manifestação presencial de interesse, o candidato deverá apresentar a documentação exigida no item 5, observados os subitens para a posterior efetivação da matrícula.
- I - A não apresentação dos documentos impedirá a efetivação da matrícula do candidato;
- II - A comissão deverá convocar o próximo candidato segundo a ordem de chegada.
- 2.3. Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os candidatos excedentes serão adicionados em Lista de Espera, que poderá ser utilizada pelo *Campus* para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.
- 2.4. A manifestação de interesse e a matrícula poderão ser realizadas por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.
- 2.5. As vagas remanescentes poderão ser ocupadas por quaisquer interessados em concorrer às vagas, independentemente de terem ou não participado do processo seletivo 2019.1 do IF BAIANO.
- 2.6. Em caso de empate, havendo mais de um candidato que cheguem no mesmo horário, o **critério de desempate** será maior idade, considerando ano, mês e dia.

3. DA RESERVA DE VAGAS

- 3.1. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos e possui a documentação necessária para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de perder o direito à vaga.
- 3.2. No caso de não preenchimento das modalidades de vagas reservadas aos estudantes oriundos de Escolas Públicas, as vagas restantes serão migradas conforme Art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012.
- 3.3. As vagas ofertadas neste Edital obedecem a distribuição das vagas remanescentes do Edital nº 55, de 25 de abril de 2019.
- 3.4. O provimento das vagas reservadas para estudantes de escola pública seguirá o sistema de cotas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental na escola pública, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012.

4. DAS MATRÍCULAS

- 4.1. A matrícula dos candidatos será realizada, presencialmente, nos dias:
- **19/07/19 (das 9h às 12h – das 14h às 19h);**
 - **20/07/19 (das 8h às 12h) e**
 - **22/07/19 (das 9h às 12h – das 14h às 19h).**
- 4.2. No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá ser representado ou assistido.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar fotocópias autenticadas ou originais e fotocópias legíveis a serem autenticadas por servidor à vista das vias originais dos documentos apresentados abaixo, conforme a modalidade pretendida.

5.2. Documentação exigida para os candidatos da Ampla Concorrência (AC):

- a) ANEXO II: Ficha de Inscrição – Manifestação de Interesse devidamente preenchida.
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Carteira de identidade (RG), constando data de expedição e foto atualizada;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Histórico escolar e/ou certificado/atestado de conclusão do ensino médio, emitido por instituição oficial de ensino, ou certificação de conclusão do ensino médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;
- f) Comprovante de residência do ano corrente;
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (só para os candidatos do sexo masculino com idade a partir de 18 anos);
- h) Título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral (documento obrigatório para os maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- i) VIII - cartão do SUS (caso o candidato o possua).

5.3. Documentação exigida para os candidatos à reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salários mínimos – pretos, pardos e indígenas (PPI BR):

- a) ANEXO II: Ficha de Inscrição – Manifestação de Interesse devidamente preenchida.
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Carteira de identidade (RG), constando data de expedição e foto atualizada;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Histórico escolar e/ou certificado/atestado de conclusão do ensino médio, emitido por instituição oficial de ensino, ou certificação de conclusão do ensino médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;
- f) Comprovante de residência do ano corrente;
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (só para os candidatos do sexo masculino com idade a partir de 18 anos);
- h) Título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral (documento obrigatório para os maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- i) VIII - cartão do SUS (caso o candidato o possua).

- j) Documento que comprove que o candidato tenha estudado todo o ensino fundamental em escola pública (conforme anexo VIII do Edital nº 55 de 25/04/2019);
- k) Comprovações da renda familiar do candidato (conforme item 4 do Edital nº 55 de 25/04/2019 e seus respectivos anexos).

- 5.4. O estudante que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão de Curso terá sua matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis;
- 5.5. Quando a matrícula for realizada por procurador, deve-se apresentar: a) procuração, passada pelo candidato aprovado, se maior de idade, ou pelo seu responsável legal, se menor de idade; b) original e cópia do documento de identidade do procurador; c) cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado e classificado.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

- 6.1. A relação dos candidatos matriculados e da Lista de Espera, serão divulgadas a partir do dia 23 de julho de 2019, na página eletrônica <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/>.

7. CRONOGRAMA

- 7.1. O cronograma estabelecido para as atividades deste edital:

Atividade	Data
Publicação do edital	18 de julho de 2019
Manifestação de interesse e matrículas	19, 20 e 22 de julho de 2019
Publicação das listas dos candidatos matriculados	23 de julho de 2019

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. É da responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 8.2. A manifestação de interesse do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.3. Não serão efetuadas matrículas fora do período previsto neste Edital.
- 8.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.
- 8.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;

- 8.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica do If Baiano campus Xique-Xique.
- 8.7. A Direção-Geral do campus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.
- 8.8. Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação dos Cursos EaD Local e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo;
- 8.9. Dúvidas sobre o processo deverão ser sanadas pelos telefones (74) 3664-3500 e (74) 99991-5311.

Xique-Xique, 18 de julho de 2019

Themístocles Martins Alves Rodrigues
Diretor-Geral Pro Tempore IF Baiano campus Xique-Xique



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

Edital 05, de 18 de julho de 2019

ANEXO I

VAGAS REMANESCENTES

Campus	Curso	Condição da Matrícula	AC	PPI BR	TOTAL
XIQUE-XIQUE	Técnico em Vendas	Imediata	4	8	12
		Lista de Espera	NI	NI	NI
TOTAL					

Legenda de ações afirmativas de acordo com a lei n° 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC n° 18:

AC: Ampla Concorrência

PPI BR: Preto, Pardo e Indígena Baixa Renda - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

NI: Número Indeterminado.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

Edital Nº. 05, de 18 de julho de 2019

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – Manifestação de Interesse

Candidato:	CPF:
Modalidade de vaga () AC () PPI BR	
Curso:	
() Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 05, de 18 de julho de 2019, referente as Vagas Remanescentes do Curso Técnico Subsequente em Vendas do Edital 55, de 25/04/2019, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

_____, _____ de _____ de 2019
Local Data

Assinatura

Para Preenchimento da Comissão Permanente Local de Processo Seletivo	
Data:	Hora
() Candidato apto para a matrícula () Candidato em ____ da lista de espera	
Assinatura e SIAPE do membro da Comissão	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Candidato:	
Data:	Hora
() Candidato apto para a matrícula () Candidato em ____ da lista de espera	
Assinatura e SIAPE do membro da Comissão	